



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre alteração de dispositivos e inclusão do segmento de Turismo ao inciso IV, art. 71, da Resolução Nº 01/2002 de Maio de 2002 (Regimento Interno)”.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterada a redação e incluso o segmento de Turismo ao inciso IV do artigo 71 da Resolução Nº 01/2002 (Regimento Interno), passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 71 –

I -

II -

III -

IV – *Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde.*

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de março de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria